



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 29/2022, de

30 de Junho de 2022

“DISPÕE SOBRE CENCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO”

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional de férias ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de **Supervisor de Redação e Informática**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022, de acordo com o que faculta o art. 157 da LC nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas de acordo com programação prévia para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o § 5º do art. 157, da LC nº 04, de 09/03/2009, ficam indenizados 10 (dez) dias das férias em forma de abono pecuniário e 1/3 (um terço) constitucional, ao servidor relacionado no artigo 1º, que serão integrados à folha de pagamento referente ao mês de junho de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em

30 de junho de 2022

Fernando Emilio Bertoni

-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.

Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luis Mola de Oliveira

-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 29/2022, de
30 de Junho de 2022

“DISPÕE SOBRE CENCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO”

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional de férias ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de **Supervisor de Redação e Informática**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022, de acordo com o que faculta o art. 157 da LC nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas de acordo com programação prévia para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o § 5º do art. 157, da LC nº 04, de 09/03/2009, ficam indenizados 10 (dez) dias das férias em forma de abono pecuniário e 1/3 (um terço) constitucional, ao servidor relacionado no artigo 1º, que serão integrados à folha de pagamento referente ao mês de junho de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
30 de junho de 2022

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: camarafartura@globo.com